



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 14 / 08 / 2024

Nº. 5.062
DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘*Rua Elza dos Santos Lopes*’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Elza dos Santos Lopes**”, o logradouro com início na Estrada Municipal dos Mamoneiros seguindo até o final (rua sem saída), no Bairro do Pessegueiro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

